

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Dia 20.11.73

Hora 14:15

PROC. N.º 390/73

JUIZ DO TRABALHO: SUBSTITUTA:

DRA JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos cinco dias do mês de Novembro do ano
de 1973, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS., autuo a
presente reclamação, apresentada por
MANOEL SILVEIRA DE ÁVILA contra
REDE FERROVIÁRIA FEDERAL

Chefe da Secretaria

Maurício Fortes.

OBJETO: 13º Sal., F.G.T.S. Guias de A.M., Dev. de sua C.T.P.S.
Sub-Total : CR\$ 264,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 390 173.
Em 05 / 11 / 1973.

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos (05) cinco dias do mês de novembro de 1973

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, MANOEL SILVEIRA DE ÁVILA.

Servente. (Reclamante) Casado. Brasileiro.
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
Residente em Bom Jardim, imediações Brochier, perto do Armazem do CHINICO - Município de Montenegro. - portado da C. P. -
N.º Série e apresentou a seguinte reclamação contra

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - Transportes.-
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, nº 9 - 10º andar. Dep. Jurídico. P.A.
(Rua e número)

DECLAROU:

Que não possui CPF; Que foi admitido em 1º/07/71 e solicitou demissão em 1º/10/73; Que seu aviso prévio venceu em 1º.11.73; Que trabalhava (8) oito horas diárias; Que foi contratado para perceber o salário mínimo legal; Que percebia mensalmente; Que sua CTPS encontra-se retida na firma-reclamada; Que não percebeu o décimo terceiro salário correspondente ao ano de 73.-

ANTE AO EXPOSTO, RECLAMA:

- a)-13º salário de 1973 (11/12): CR\$ 264,00.
- b)-F.G.T.S. Guias de A.M., recolhimento e LEVANTAMENTO..a calcular.
- c)-Devolução de sua CTPS, devidamente anotada e ass.-

Sub.total:....CR\$ 264,00.

O reclamante ficou ciente da designação de audiência, para o próximo dia (20) vinte de novembro/1973, às (14:15) quatorze horas e quinze minutos, podendo nessa oportunidade, trazer documentos e testemunhas, estas no máximo em número de três(3). O seu não comparecimento importará no arquivamento da presente.

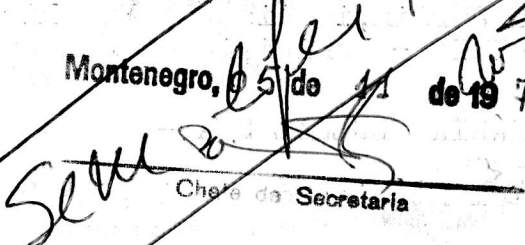
Manoel Silveira de Ávila
Reclamante.:

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação através do Sr. Of. de Justiça recelada. Dou fé.

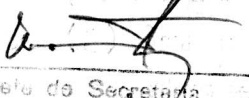
Montenegro, 5 de 11 de 1973


Chefe da Secretaria

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação a Rada., of. AR e reg. nº 35.311. Dou fé.

Montenegro, 5 de 11 de 1973


Chefe da Secretaria

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 390/73

NOTIFICAÇÃO

SR. REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante: MANOEL SILVEIRA DE ÁVILA

Reclamado: REDE FERROVIÁRIA S.A.

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari, n.º , no dia vinte (20) do mês de NOVEMBRO/73, às quatorze e quinze (14,15) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **ocasião em que deverá ser apresentado o CGC ou CPF.**

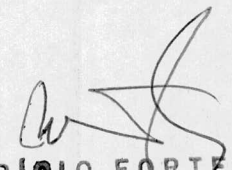
Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto a matéria de fato.

Montenegro, 05 de Novembro de 19 73


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

A presente fôlha contém 1 documentos.

Recite: MANOEL SILVEIRA DE ÁVILA

Proc. nº 390/73

Aud. 20.11.73 às 14,15 hs.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



AR

SERVIÇO POSTAL

Número do registrado 35.311

Natureza da correspondência Notificação

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.

Destinatário

Rua: Voluntários da Pátria, nº 9-10º andar P. ALEGRE-RS.

Residência

Recebi o objeto registrado acima.

Em 4 de 11

Wilson

Destinatário

Ref. 103 - 15.000 - TSA.



4
 207

PROCESSO N°...390/73....

Aos **vinte** dias do mês de **novembro** do ano de mil novecentos e **setenta e três**, às **quinze** horas, estando aberta a audiência da **Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO-RS**, na presença do Exmo. Sr.^a Juiz do Trabalho Substituta **DRA. JUSSARA DE BEM GOMES** e dos Srs. Vogais **ANDRÉ LUIZ MOTTIN**, dos empregadores, e **NESTOR FLORES**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: **MANOEL SILVEIRA DE ÁVILA**, reclamante, e **REDE FERROVIÁRIA FEDERAL**, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: 13º salário, F.G.T.S. (guias de AM, recolhimento e levantamento) e devolução da C.T.P.S., devidamente anotada e assinada. Presentes as partes, a reclamada representada pelo sr. Antonio Henriques, preposto e procurador, com credenciais arquivadas nesta Junta. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acordo nos seguintes termos: a Reclamada paga ao Reclamante, neste ato, a quantia de Cr\$200,45, entregando ainda guias de AM com código 18, do FGTS, bem como a CTPS do reclamante, devidamente anotada, dando o reclamante à reclamada, plena, geral e irrevogável quitação sobre todo e qualquer direito, se obrigando a nada mais reclamar, seja a que título for. Custas no valor de Cr\$20,00, pelo reclamante, dispensadas. A Junta HOMOLOGOU, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Nada mais. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
 VOGAL DOS EMPREGADOS

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
 Juíza do Trabalho Substituta

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
 VOGAL DOS EMPREGADOS

Manoel de Ávila
 reclamante

Henrique
 reclamada

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
 CHEFE DA SECRETARIA



5
REF

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 20 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e tres, nesta cidade de Montenegro, às _____ horas, na Secretaria desta _____ Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante Manoel Silveira de Ávila e o Reclamado Rede Ferroviária Federal (Representação quando houver) e por éste último me foi dito que, em cumprimento a acôrdo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 200,45 (Duzentos cruzeiros e quarenta e cinco centavos) relativa ao acordo feito no Proc.nº390/73.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por éste térmo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado éste térmo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

MAURÍCIO PORIES
Chefe de Secretaria

Manoel Si de Ávila
Reclamante

Reclamado

CONCLUSÃO

em data, faço estes autos conclu
do. Sr. Juiz do Trabalho
dego, 20/11/73

MF

MAURICIO FORTES
(CHEFE DA SECRETARIA)

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

Jussara
JUSSARA DE BEM COMES
Juiza do Trabalho - Substituto

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

MF

MAURÍCIO FORTES
(CHEFE DA SECRETARIA)